



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 811/UFFS/2015

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL/CAPES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DO OBJETIVO

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital Nº 676/UFFS/2015 no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas de mestrado do Programa DS/Capes.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Ter ciência do disposto na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas de **30/09 a 02/10/2015**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação, *Campus* Erechim, sito à ERS 135, Km 72, Nº 200, em Erechim/RS, pessoalmente ou por meio de procuração autenticada.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição (ANEXO I deste edital), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2 Carta de intenções, de 1 a 3 páginas, na qual o candidato deve expor um panorama de sua situação socioeconômica, além de indicar a ausência de vínculo empregatício, bem como a disponibilidade de fixar residência em Erechim (caso ainda não o tenha feito).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os requerimentos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGICH.

5.2 Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Bolsas no dia **06 de outubro de 2015**.

5.3 A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 para a entrevista.

5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com uma média final (MF), definida como sendo a média ponderada da nota da entrevista e carta de intenções (NE, valendo 60%) e da média obtida pelo candidato no processo seletivo para ingresso no mestrado (NS, valendo 40%). Sendo assim, o cálculo da média final será realizado da seguinte maneira:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

$MF = (0,6*NE + 0,4*NS)$. Para efeitos do cálculo, serão consideradas duas casas decimais.
5.5 A média obtida pelo candidato no processo seletivo para ingresso no mestrado pode ser verificada junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação.

6 CRONOGRAMA

Publicação do edital	A partir 29/09/2015
Inscrições	30/10 a 02/10/2015
Publicação do ensalamento para as entrevistas*	A partir 05/10/2015
Entrevistas	06/10/2015
Publicação dos resultados	A partir do dia 07/10/2015

* O ensalamento para as entrevistas será divulgado a partir do dia **05 de outubro de 2015** junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação e via *e-mail* aos candidatos.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A classificação final será publicada na página da UFFS>Pós-Graduação>Stricto Sensu>Mestrado em Interdisciplinar em Ciências Humanas, junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação do *campus* Erechim, a partir do dia **07 de outubro de 2015**, e enviada por *e-mail* aos candidatos.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria Geral de Cursos *Campus* Erechim, entregar cópia de RG, CPF, comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato), e de residência.

8.2 O período de vigência da bolsa respeitará o prazo máximo de defesa da dissertação estabelecido no Regimento do PPGICH e sua manutenção o previsto na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGICH.

Chapecó-SC, 29 de setembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital, e li e estou ciente do disposto na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO DA SECRETARIA DE CURSOS

Protocolo n.º :	Data:
Recebido por:	
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	

Protocolo n.º :	Data:
Recebido por:	
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	

